



Câmara Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo 15/2012 - 1

AUTÓGRAFO N.º 15/2012

Projeto de Lei n.º 16/2012-E

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, inscrita no CNPJ n.º 93.802.833/0001-57, um terreno urbano, sem benfeitorias, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Agudo sob n.º 6527, o qual possui as seguintes características, medidas e confrontações: terreno número 04 (quatro), lado ímpar, distando 50,00 metros da esquina formada pela Avenida Tiradentes e Rua Teodoro Woldt, localizado na cidade de Agudo, na Quadra E-3, no quarteirão formado pela Avenida Tiradentes, Rua Ramiro Barcelos, Rua Muniz Ferraz e Rua General Flores, com a área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente, ao LESTE, na extensão de 15,00 metros com a Rua Teodoro Woldt; pelos fundos, ao OESTE, na extensão de 15,00 metros, com o terreno n.º 01 da requerente; por um lado, ao NORTE, na extensão de 30,00, com o terreno n.º 01, da requerente; e, pelo outro lado, ao SUL, na extensão de 30,00 metros, com o terreno n.º 05 da requerente, Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 2.º A doação prevista no art. 1.º destina-se à instalação da sede do Ministério Público Estadual, na Comarca de Agudo, cuja obra deverá ter início no prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 3.º O descumprimento do disposto no art. 2.º da presente lei, acarretará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da escrituração e registro, bem como eventuais taxas ou impostos serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de maio de 2012.

Ver. Paulo Unfer
Presidente